



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 10/2022

Ementa: Abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 1.179 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto para o exercício financeiro de 2023 no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte 1000	R\$45.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R\$ 45.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), serão decorrentes do cancelamento parcial conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	Fonte 1000	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1000	R\$20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1000	R\$5.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS			R\$ 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 19 de dezembro de 2022.


RAFAEL FRANCO FACFIN
Presidente da Câmara